

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 50/2025

Os vereadores membros da Comissão de Constituição e Justiça, abaixo assinados, em análise ao Projeto de Lei nº. 50/2025, solicitam que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que complemente/esclareça as seguintes informações:

- Art. 18 – Fala somente das atribuições da Secretaria relativa às mulheres, não trata de quaisquer atribuições relativas à inclusão de todas as demais pessoas que necessitem ser integradas. Solicitamos complementação das atribuições descritas.

- Art. 18 - Dispõe que a Secretaria Municipal poderá “designar, movimentar, transferir e dispensar servidores”, sendo esta atribuição do Prefeito Municipal.

- No Anexo I, Anexo V e demais, sugere ao Poder Executivo que a Seção de Atendimento ao Cidadão – Abapan seja adaptada como Função Gratificada, tendo em vista que, atualmente, existe servidor concursado (agente administrativo) realizando as atividades descritas, entendendo, estas Comissões Permanentes, ser desnecessária a criação de cargo comissionado para desempenho de tais atribuições, podendo as mesmas serem desempenhadas por meio de função especial.

- Requer informações sobre o local onde será instalada a Secretaria de Relações Institucionais e Juventude.

- Sugere que, na Secretaria Municipal de Educação, a “Diretoria de Avaliação e Desempenho”, passe a constar como “Superintendência de Avaliação e Desempenho”.

Algumas outras considerações precisam ser realizadas sobre diversos Anexos, demandando esclarecimentos pelo Poder Executivo:

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

- No Anexo II – aparece a Diretoria de Serviços 2.2.1, a qual não consta do Anexo I;

- No Anexo I – aparece a Assessoria Especial de serviços CC1, a qual não consta do Anexo II;

- No Anexo IV – aparece novamente a Diretoria de Serviços CC2, que não consta do Anexo I;

- No Anexo IV – A Superintendência de Transporte consta como Chefe de Departamento CC4;

- No Anexo IV – consta Setor de Patrolamento CC6 e nos Anexos I e V aparece como Seção de Patrolamento CC5;

- No Anexo V traz a Diretoria de Serviços que não consta do Anexo I.

Levando-se em consideração que existe o Parecer Técnico nº. 13/2025, emitido em 14 de abril de 2025, instruindo o Projeto de Lei nº. 41/2025, que concedeu reajuste aos servidores municipais, posterior ao Parecer Técnico nº. 08/2025 (28 de março de 2025), anexado ao Projeto de Lei nº. 50/2025, solicita a atualização do Parecer Técnico relativo ao impacto orçamentário-financeiro para maior segurança no que diz respeito às alterações com despesas de pessoal.

É o parecer.

Castro, 07 de maio de 2.025.

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nocera Junior, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Paulo Roberto Nocera Junior
CPF: ***.291.289-**
Data: 07/05/2025 14:16:21 -03:00

 Dropsigner
powered by Lacuna Software

Paulo R. Nocera Junior
Presidente CCJ

 Documento assinado eletronicamente por **Jovenil Rodrigues de Freitas, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

 Dropsigner
powered by Lacuna Software

Jovenil R. Freitas
Relator

 Documento assinado eletronicamente por **Kleber Roberto Sviercoski, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Kleber Roberto Sviercoski
Data: 07/05/2025 14:15:46 -03:00

 Dropsigner
powered by Lacuna Software

Kleber R. Sviercoski
Presidente CFO

 Documento assinado eletronicamente por **Renato Oscar da Silva Cordeiro, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Renato Oscar da Silva Cordeiro
Data: 07/05/2025 14:15:19 -03:00

 Dropsigner
powered by Lacuna Software

Renato O. S. Cordeiro
Relator

 Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Machado, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
João Paulo Machado
Data: 07/05/2025 14:15:09 -03:00

 Dropsigner
powered by Lacuna Software

João Paulo Machado
Membro



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YDHJP-QMBVF-83R7S-X3JEF

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ João Paulo Machado em 07/05/2025 14:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	joaopaulo@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
vZHGPGeVOU/qLnTZ09f1j016J+Ci1uY3uHSjVf+h5Ok=	
SHA-256	

✓ Renato Oscar da Silva Cordeiro em 07/05/2025 14:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	renato@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
R53LKmAi6i3+u318I+eubVHFCdnXScEGkMAVfCxqgjc=	
SHA-256	

✓ Kleber Roberto Sviercoski em 07/05/2025 14:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,796838 Long: -50,002736 Precisão: 1328 (metros)
Autenticação kleber@castro.pr.leg.br (Verificado)	
Login	
801ew6mKQ7cWRmbbGwSOh2xA2B6P9J3M9qTvVvQru90=	
SHA-256	

✓ Paulo Roberto Nocera Junior (CPF ***.291.289-**) em 07/05/2025 14:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,799270 Long: -49,996470 Precisão: 14 (metros)
Autenticação paulo@castro.pr.leg.br (Verificado)	
Login	
E0vpjbirWJtN65tjue3J1+K9GdakDKA3mvhj1QaWByQ=	
SHA-256	

✓ JOVENIL RODRIGUES DE FREITAS em 07/05/2025 14:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação juvenil@castro.pr.leg.br (Verificado)	
Login	
aGSKsQGCgRynJQPgSvQFiEtdv0z8CNdmrEodjiID49A=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/YDHJP-QMBVF-83R7S-X3JEF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>